

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL 01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM R3 DOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE –
SAÚDE MENTAL E SAÚDE DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS
PARA INGRESSO NO ANO DE 2026**

A ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (EMCM/UFRN), por meio da COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME), torna público o PROCESSO SELETIVO para ingresso em R3 dos Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – Saúde Mental e Saúde do Campo, das Florestas e das Águas, para o ano de 2026, nas condições a seguir descritas.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Poderão inscrever-se médicos graduados(as) que tenham integralizado (ou que venham a concluir até 01/03/2026) a Residência Médica de dois anos em Medicina de Família e Comunidade.

1.3. O processo seletivo disciplinado por este edital não se destina ao provimento de cargo ou emprego público, razão pela qual a aprovação e a matrícula em programa de residência médica não ensejam vínculo de natureza estatutária ou empregatícia com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e/ou com as instituições participantes, nos termos da Resolução CNRM nº 17/2022 e CNRM nº 2/2025.

1.4. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, ter concluído o curso de Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou possuir diploma revalidado segundo a legislação vigente.

1.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no território nacional e comprovar ser graduado em curso de Medicina realizado em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida no Brasil, conforme a legislação vigente. Quando o curso houver sido realizado no exterior, o diploma deverá estar revalidado por instituição pública brasileira, nos termos da legislação aplicável e das normas do Ministério da Educação.

1.6. O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a uma especialidade/programa.

1.7. Em caráter excepcional, e visando ao preenchimento das vagas disponíveis nos Programas de Residência Médica oferecidos neste Edital, caso um dos programas não apresente candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente para o preenchimento de suas vagas, será facultado aos candidatos aprovados no outro programa, mediante manifestação expressa de interesse, o remanejamento para o programa com vagas remanescentes.

Para efetivação do remanejamento, será rigorosamente observada a ordem de classificação final dos candidatos na prova objetiva, conforme disposto no Item 11.1 deste Edital. Os candidatos interessados deverão formalizar sua solicitação de remanejamento em período a ser estabelecido em cronograma específico, a ser divulgado oportunamente. A não manifestação no prazo estipulado implicará na desistência tácita do direito ao remanejamento.

O remanejamento estará condicionado à existência de vagas e à compatibilidade com os pré-requisitos do programa de destino, sendo a decisão final de responsabilidade da Comissão de Residência Médica (COREME).

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1. A Residência Médica é curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977, pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981, e demais Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2. Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de 60 (sessenta) horas semanais.

2.3. Os programas de residência médica terão início na provável data de 01/03/2026.

2.4. Aos residentes será paga bolsa mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, acrescida de complementação definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN, conforme Lei Municipal 5314, de 04 de março de 2021 .

III – DOS PROGRAMAS E DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas distribuídas nos Programas de R3 descritos no quadro a seguir.

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO FORMADORA/EXECUTORA
Medicina de Família e Comunidade-Saúde Mental(R3)	02	12 meses	EMCM-UFRN / Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN
Medicina de Família e Comunidade-Saúde do Campo, das Florestas e das Águas(R3)	02	12 meses	EMCM-UFRN / Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Os documentos exigidos para o processo seletivo deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, e devem ser submetidos via upload na área do candidato, no sistema de inscrições.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **26 de janeiro de 2026**, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição.

4.5. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

4.6. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada, identificada pelo sistema de inscrições on-line, conforme data e hora do envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações ou recursos posteriores.

4.7. A EMCM/UFRN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

4.9. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 04/2007, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da matrícula no programa de residência médica pretendido.

4.10. Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail secretariadasresidencias@emcm.ufrn.br

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível pelo sistema de inscrição, no período de 07/01/2026 a 10/01/2026.

5.3. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 5.1 deste Edital.

5.4. A EMCM/UFRN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que implicará sua eliminação imediata do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou apresentar informações inverídicas, fraudar ou falsificar documentação.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.8. A relação dos pedidos de isenção atendidos será divulgada até 11/01/2026, através do site <https://emcm.ufrn.br/site/>

VI – DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>, no item de Processos Seletivos Lato Sensu, utilizando navegador atualizado;

b) preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados exigidos;

c) emitir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição (ou outro meio indicado no sistema), e efetuar o pagamento até **26/01/2026**;

d) encaminhar via upload, na área do candidato, no período estabelecido no cronograma (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;

- CPF;

- Comprovante de conclusão (ou previsão de conclusão) do pré-requisito exigido (dois anos de residência em Medicina de Família e Comunidade), conforme disposto neste edital.

6.2. Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação e a comprovação das condições necessárias à participação no processo seletivo.

6.3. Ao finalizar a inscrição, não será mais possível realizar qualquer tipo de alteração no processo de inscrição e nem upload de documentos.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando de forma clara, no formulário eletrônico, os recursos especiais necessários (tais como materiais, equipamentos, entre outros), acompanhados de laudo médico que comprove e justifique a necessidade do atendimento solicitado.

7.2. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível ao candidato no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, que será disponibilizado na área do candidato, de acordo com o cronograma constante no Anexo I.

VIII – DA PROVA

8.1. O Processo Seletivo se dará por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. As provas serão realizadas na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, na cidade de Caicó/RN, na data de 01 de fevereiro de 2026, às 13:30 h.

8.3 A prova terá duração máxima de 3 horas .

8.4 Os portões do local de provas serão abertos às 12:00 horas e fechados rigorosamente às 13h, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.5. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões do núcleo de conteúdos comuns às duas áreas e 10 (dez) questões do núcleo de conteúdos específicos da área/programa escolhido pelo candidato.

8.6. O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto, bem como caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

IX – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

9.1. Para cada Programa, a classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

9.2. Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á em favor do candidato de maior idade.

9.3. A participação do candidato no processo seletivo estará condicionada à comprovação do pré-requisito exigido (conclusão de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC em Medicina de Família e Comunidade), devidamente formalizado até a data de início do programa.

9.4. Para fins de comprovação de atendimento ao pré-requisito será exigido certificado de conclusão de Programa de Residência Médica (PRM) credenciado pela CNRM, ou declaração de que está cursando com término previsto até 28 de fevereiro de 2026, emitida pela COREME da instituição, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo(a) presidente ou vice-presidente da COREME (não serão aceitas declarações assinadas por preceptores, supervisores ou professores do programa).

X – DOS RECURSOS

10.1. O gabarito/resultado preliminar, quando houver, e as demais publicações oficiais do certame serão divulgados no sítio eletrônico da EMCM/UFRN e/ou no sistema de inscrições.

10.2. Os prazos e procedimentos para interposição de recurso serão informados junto à divulgação do resultado preliminar, observadas as regras previstas neste edital.

XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

11.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente das notas finais dos candidatos ao mesmo Programa de Residência Médica.

11.2. O candidato classificado deverá efetivar a matrícula no Programa para o qual foi classificado, em local, forma e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, a ser publicado juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo.

11.3. O candidato matriculado que não comparecer ao serviço até 72 (setenta e duas) horas do início das atividades do Programa de Residência terá sua matrícula cancelada.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, até a data de realização da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COREME/EMCM/UFRN.

Caicó-RN, 21 de Janeiro de 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições	07/01/2026 (08h) a 23/01/2026 (23h59)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/01/2026 a 10/01/2026
Resultado das inscrições validadas	27/01/2026
Pagamento da taxa de inscrição	até 26/01/2026
Prova escrita	01/02/2026

Divulgação do gabarito oficial preliminar	02/02/2026
Interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova escrita	02/02/2026 à 03/02/2026
Divulgação do gabarito oficial definitivo	04/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	05/02/2026
Recurso contra resultado preliminar	06/02/2026
Divulgação do resultado definitivo	09/02/2026
Início do Programa	01/03/2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Comuns a todas as provas:

- SUS - Princípios e Diretrizes. Políticas de Saúde no Brasil;
- Conhecimentos sobre preceptoría em Ensino na Saúde: legislação, papéis do preceptor, planejamento, métodos de ensino-aprendizagem, avaliação, feedback;
- Princípios e Ferramentas da Medicina de Família e Comunidade;
- Saúde da criança: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- Saúde da mulher: Pré-natal de Baixo Risco, Puerpério, Contracepção e Climatério;
- Saúde do Idoso: Avaliação Multifuncional do Idoso, Quedas e Demências;

- Prevenção e promoção de saúde: rastreamento de doenças e imunização; prevenção quaternária;
- Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- Controle de Endemias: Tuberculose, Hanseníase e Arboviroses;
- Doenças Crônicas não transmissíveis: Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Obesidade e Dislipidemia.

Conteúdos Específicos:

Medicina de Família e Comunidade – Saúde Mental (R3)	Medicina de Família e Comunidade – Saúde do Campo, da Floresta e das Águas (R3)
• Ansiedade; • Depressão; • Perturbações do sono; • Drogas: Uso, Uso Nocivo e Dependência; • Tabagismo; • Intervenções psicossociais na APS;	• Saúde do trabalhador do campo; • Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta; • Saúde Mental da população rural; • Abordagem às doenças crônicas na população rural; • Ações de promoção e vigilância em saúde às populações do campo e da floresta; • Acidentes por Animais Peçonhentos;



EDITAL N° 68/2026 - SEC/EMCM (11.32.29.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/01/2026 15:27)

HELYSON DA NOBREGA DINIZ

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

Coord/MedMult (11.32.29.02)

Matrícula: ###851#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **68**, ano: **2026**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **48f9d7ac2a**